



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

PROFESSO Nº 6898 FLB. 2

R-0002  
F-0518

DELIBERAÇÃO Nº 205 DE 30 DE novembro DE 1951.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e  
eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Ficam isentos de multa de móra os contri-  
buintes devedores de impostos e taxas de exercícios já encerra-  
dos e também os do ano corrente, desde que satisfaçam o compro-  
misso de seus débitos até o dia 31 de dezembro de 1951.

Parágrafo único - Os débitos correspondentes a im-  
postos e taxas já ajuizados não se incluem nos favores concedi-  
dos por esta Deliberação e só poderão ser pagos mediante guia  
do Cartório competente.

Art. 2º - Ficam também canceladas, por força da  
presente Deliberação, todas as multas aplicadas por infrações  
regulamentares até a presente data.

Art. 3º - A presente Deliberação produzirá efeitos  
a partir de 1º de Dezembro de 1951, revogando-se as disposições  
em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em de  
de 1951.

ADOLPHO DAVID

PREFEITO